

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO ou GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO, GES, HIS, DIR ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

Nota. — O terceiro ano é exclusivamente constituído por cadeiras de opção.

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira I	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Fiscalidade	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
E-Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Introdução ao Turismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Análise de Projectos de Investimento	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Contabilidade I	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia do Trabalho	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Teoria dos Jogos	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
História Empresarial	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito do Trabalho	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira II	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Planeamento e Controlo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Empreendedorismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Projecto	GES	Semestral	210	28OT	7,5	Optativa
Contabilidade II	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Operacional	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Noções de Contabil. e de Análise Financeira	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia da Educação	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Financeira	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Portuguesa e Europeia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Pública	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Métodos Quantitativos em Gestão e Economia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Comunitário	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Económico e da Empresa	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Sociologia	SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-L/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 29/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-935/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Design/Projectação:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Design/Projectação, criado ao abrigo da

Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª Série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Design, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Design são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de Acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Design.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Ciências da Arte.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	DSG	60,0	
Ciências da arte	CAT	52,5	
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	
Comunicação visual	VIS	30,0	
<i>Total</i>			180

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design I	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Introdução ao Estudo da Imagem — Fotografia e Vídeo Digitais.	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Metodologias de Representação Geométrica	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design II	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Desenho I	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Estética das Artes Visuais	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design III	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Desenho II	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Ergonomia Visual	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design IV	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Forma e Campo Visual	VIS	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Processo de Design	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design V	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Projecto de Design I	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
História das Artes e do Design em Portugal	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Design VI	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
Projecto de Design II	DSG	Semestral	210	T = 20; TP = 60; OT = 0,4	7,5	—
História das Artes e do Design Contempor.	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—
Sociologia da Cultura, das Artes e do Design	CAT	Semestral	210	T = 40; TP = 40; OT = 0,4	7,5	—

Despacho n.º 22 030-M/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 41/2006/SU, de 13 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-940/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Gestão:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Gestão, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Gestão são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;